MUNICÍPIO DE CORUCHE – CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA A OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - POSTO DE TRABALHO SAC-PAE-03

ATA Nº 1

-------Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, pelas onze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, em Coruche reuniu o júri do Procedimento Concursal Comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo resolutivo incerto, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do Mapa de Pessoal do Município de Coruche para o ano de 2018, – Posto de trabalho SAC-PAE-03, conforme despacho do Presidente da Câmara de 05 de janeiro de 2018 e deliberação de Câmara de 10 de janeiro de 2018 , a fim de deliberar sobre a definição dos critérios de avaliação.----------

-------A reunião foi secretariada pela Srª Drª. Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social, unanimemente nomeada pelo júri.----------

-------Será aplicado o seguinte método de seleção:----------

-------**Avaliação Curricular (ponderação de 100%)**----------

-------**Na Avaliação Curricular** do curriculum apresentado, ponderada em 100% na classificação final, serão considerados os elementos previstos no nº 2 do artº 11º da Portaria nº 83-A/2009, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo cada um dos elementos deste método de seleção ponderado em 25% cada:----------

-------**A avaliação curricular** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.----------

-------São obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a

formação e a experiência profissionais.----------

-------**Habilitações académicas**:----------

-------Licenciatura em Animação Sociocultural - 18 valores;----------

-------Mestrado em Animação Sociocultural - 19 valores;----------

-------Doutoramento em Animação Sociocultural – 20 valores.----------

-------**Formação profissional relevante comprovada, concluída após a licenciatura, efetuada nos últimos 3 anos:**----------

-------Considera-se formação relevante apenas a formação efetuada em áreas conexas com o posto de trabalho a concurso.----------

------Serão desconsideradas as participações noutros eventos designadamente seminários, workshops, jornadas ou análogos. Serão ainda desconsideradas pós graduações.----------

-------Sem ações de formação – 2 valores.----------

------Acresce um valor por cada ação de formação efetuada nos últimos três anos após a licenciatura, com um máximo de 20 valores.----------

------**Experiência profissional**:----------

------Ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividades para que o procedimento concursal se encontra aberto, num máximo de 20 valores, na categoria de Técnico Superior.----------

-------Sem experiência profissional – 00 valores;----------

-------Até 6 meses – 10 valores;----------

-------De 6 meses a dois ano (exclusive) – 14 valores;----------

-------De 2 a 3 anos (exclusive) – 15 valores;----------

-------De 3 a 7 anos (exclusive) – 16 valores;----------

-------De 7 a 8 anos – 17 valores;----------

-------De 8 a 10 anos – 18 valores;----------

------ + 10 anos – 20 valores.----------

------Não serão considerados períodos de estágio.----------

-------**Avaliação de desempenho** – Será ponderada a média do desempenho dos últimos 3 anos:----------

-------**Sem avaliação de desempenho ou avaliação negativa** – 10 valores;----------

-------De 2.00 a 3.999- 14 valores;----------

-------De 4 a 5 – 18 valores;----------

-------Excelente – 20 valores.----------

------**Classificação final:**--

------A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:---

------**CF = (AC x 100%)**.---

------em que:--

------**CF = Classificação final**.--

------**AC = Avaliação Curricular.**---

-------Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas doze horas e dez minutos, da qual se lavra a presente ata que eu Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa, na qualidade de secretário e membro do júri, subscrevo juntamente com os restantes membros.--

-------Os membros do Júri:---

-------O Presidente do Júri:______________________________

-------O Primeiro Vogal Efetivo:______________________________

-------O Segundo Vogal Efetivo:______________________________